

**MENSAGEM N.º 29/2011.**

Imbituba, 07 de abril de 2011.

Exmo. Sr.

**Vereador ROGBERTO DE FARIAS PIRES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Imbituba e

Srs. Membros do Poder Legislativo

NESTA

Prezados Senhores,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para a elevada deliberação desse Poder Legislativo, Em **Regime de Urgência Especial**, o incluso Projeto de Lei que *Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a Associação de Surf de Imbituba e dá outras providências.*

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos do Departamento de Contratos e Convênio, em anexo.

Desta forma, estamos certos de podermos contar com o apoio dos Nobres Vereadores na apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**José Roberto Martins**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 4.095/2011.**

Anexo à MENSAGEM Nº 029, de 07 de abril de 2011.

*Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a Associação de Surf de Imbituba, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA**, em exercício,

Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a Associação de Surf de Imbituba, inscrita no CNPJ sob o nº 78.625.209/0001-38, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Parágrafo único.** Dos recursos disponibilizados no *caput*, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado:

I - a repassar até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à cobertura de parte das

despesas com a realização da Etapa Super Surf World Star Tour – Prime 2011.

II – a repassar até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a cobertura de parte das despesas com a manutenção das atividades da entidade.

**Art. 2º** A entidade beneficiada fica obrigada a prestar contas, com referência à aplicação do recurso repassado pelo Poder Público Municipal, no prazo de 30(trinta) dias após do recebimento do mesmo.

**Parágrafo único.** A falta de prestação de contas referida neste Artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município do valor repassado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 07 de abril de 2011.

**José Roberto Martins**  
Prefeito Municipal

Exposição de Motivos<sup>1</sup> nº 011/2011

Imbituba, 31 de março de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Submetemos à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que visa o repasse financeiro de recursos próprios do orçamento do Município a ASI – ASSOCIAÇÃO DE SURF DE IMBITUBA para realização do Super Surf WQS Prime em Imbituba, bem como, para manutenção das atividades da referida associação.

O Super Surfe WQS PRIME é a porta de entrada para o Mundial de Surf, World Challenger Tour - WCT e, portanto um dos campeonatos mais disputados pelos atletas de todo o mundo. O campeonato é realizado em apenas três cidades brasileiras Fernando de Noronha, Rio de Janeiro e agora Imbituba, que já se sagrou uma das melhores cidades do país para o surfe.

O repasse será destinado para cobertura de parte das despesas com o evento, bem como, com a manutenção das atividades da associação, que promove um trabalho de destaque tanto na área esportiva, com na área de educação social.

Considerando que o Poder Público Municipal manifesta interesse em apoiar ações que promovam o desenvolvimento do turismo, das manifestações culturais esportivas e o fortalecimento das instituições, vimos propor o referido Projeto de Lei, o que propiciará ao Poder Executivo de Imbituba que realize mais essa parceria com a ASI – Associação de Surf de Imbituba, o que contribuirá para a continuidade dos trabalhos daquela instituição de nosso município, que é respeitada pelo comprometimento nos trabalhos relativos ao desenvolvimento do Surf de Imbituba, esporte este que é um dos mais praticados em nossa cidade.

Atenciosamente,

**João Borges Moraes Filho**

---

<sup>1</sup> Tanto quanto possível, a formatação da exposição de motivos observa o manual de redação da Presidência da República. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/manual/manual.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm) Acesso em 09 de janeiro de 2008.

**Chefe Departamento de Contratos e Convênios**  
**Procuradoria Geral do Município**

Anexo à Exposição de Motivos do Departamento de Contratos e Convênios nº 011, de 11 de abril.

Síntese do problema ou da situação que reclama providências

Possibilitar o Município a repassar recursos próprios do orçamento do município a ASI – Associação de Surf de Imbituba.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta

Autorização legislativa

3. Alternativas existentes às medidas propostas

Inexistente.

4. Custos

Os custos correrão por conta do orçamento do Município. Não existe nenhum custo direto pela edição da lei. Existindo, porém, para a sua publicação junto à imprensa oficial.